

Mariana Santana Pereira Santos – RF 123.215-0
mspereirasantos@prefeitura.sp.gov.br
Paulo Francisco da Silva Filho – RF 124.413-2
paulofrancisco@prefeitura.sp.gov.br
DSV:
José Luiz Nakama – RF 13.419-8
nakama@prefeitura.sp.gov.br
Marcos Nogueira Borborema – RF 642.193-8
mborborema@prefeitura.sp.gov.br
Haroldo Garcia Soma – RF 006802-1
hsoma@prefeitura.sp.gov.br
CET:
Luís Maurício Capelache dos Santos – RF 12.554
luismcs@cetsp.com.br
sad@cetsp.com.br
Julio Fernando Condursi Paranhos da Silva – RF 11.510
julios@cetsp.com.br
goc@cetsp.com.br
Patricia Maria D'Almeida – RF 3.609
patriciam@cetsp.com.br
SPTrans:
Anderson Clayton Nogueira Maia – RF 399.047-8
acnogueira.maia@sprtrans.com.br
Maurício Lima Ferreira
mauricio.lima@sprtrans.com.br – RF 79.168-7
José Aparecido Marques de Gouveia
jose.gouveia@sprtrans.com.br – RF 85.681-9
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO TRÂNSITO

- FMNDT:
Jose Roberto Rosas Junior – RF 124.449-3
jrozas@prefeitura.sp.gov.br
Nelson Takio Kano – RF 124.357-8
nelsontakio@prefeitura.sp.gov.br
FUNDO DE DESENVOLVIMENTO URBANO – FUNDURB:
Diego Xavier Leite – RF 835.905-9
dxleite@prefeitura.sp.gov.br
Luan Ferraz Chaves – RF 835.886-9
lfchaves@prefeitura.sp.gov.br
Art. 2º A responsabilidade pela inserção de dados no Sistema SOF:

Antonio Carlos Prestes Campos – RF 504.767-6
acampes@prefeitura.sp.gov.br
Nelson Takio Kano – RF 124.357-8
nelsontakio@prefeitura.sp.gov.br
SUPLENTE:
Conceição Aparecida Clini Marcos – RF 122.733-5
cmarcos@prefeitura.sp.gov.br
Josiane da Costa Franco – RF 857.515-1
josianecf@prefeitura.sp.gov.br
Heidy Regina Leite de Souza – RF 726.271-0
hleite@prefeitura.sp.gov.br
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 818

SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRANSPORTES

ENDERECO: AVENIDA DAS NAÇÕES UNIDAS, 7123
6020.2020/0012484-7 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho indeferido
Interessado: Marcelo dos Santos.

Assunto: Pedido de homologação para o veículo Marca I/M.BENZ, Modelo 416 CDI, Versão VIPK ACE, Código DENATRAN 415237 - possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte de escolares - Modalidade ESCOLAR, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, em especial o parecer do responsável Técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, INDEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca I/M.BENZ, Modelo 416 CDI, Versão VIPK ACE, Código DENATRAN 415237 - por perda de objeto, considerando que os veículos serão homologados através de solicitação direta dos condutores e não pelas empresas transformadoras;

II - Publique-se, encaminhe-se ao DTP.GAB-Protocolo e após, ao DTP.DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

III - Por fim, ao arquivo.

6020.2021/0005241-4 - Homologação de veículos para transportes públicos

Despacho deferido
Interessado: Paulo Roberto Neves de Lima.

Assunto: Pedido de homologação do veículo Marca I/TOYOTA, Modelo CAMRY, Versão XLE, Código DENATRAN 111801 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, em todas as categorias, no Município de São Paulo.

DESPACHO

I - Ante os elementos de convicção carreados ao processo, de acordo com as Portarias SMT.DTP nº 027/2020, Portaria SMT nº 095/2015, em especial o parecer técnico da Divisão de Inspeção e Fiscalização - DIF, DEFIRO o pedido de homologação do veículo Marca I/TOYOTA, Modelo CAMRY, Versão XLE, Código DENATRAN 111801 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias, COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, no Município de São Paulo, estando bloqueado para as demais categorias;

II - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;

III - Publique-se, encaminhe-se ao DTP.GAB-Protocolo e, em seguida, DTP-DIF para conhecimento e anotações cabíveis;

IV - Por fim, ao arquivo.

DEPTO DE OPERAÇÃO E SISTEMA VIÁRIO

AUTORIZAÇÃO PARA A EMISSÃO DE LICENÇA ESPECIAL DE TRÂNSITO DE PRODUTOS PERIGOSOS-PROCESSOS SEI

Autorizo a expedição da Licença Especial de Trânsito de Produtos Perigosos para o(s) veículo(s) de placas a seguir elencada(s):

INTERESSADO: ALESAT COMBUSTÍVEIS S.A.
PROCESSO N.º 6020.2021/0004999-5

MYK5614 QWF0728

Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: ASSTAM COMBUSTÍVEIS LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0001217-6

FTY1034 FTQ0017 FTG7328 FMW8492 FXJ2814

EUN8125 EMR5584 EMM0713 ELP3675 EY0182

EPV3932 EF08863 ECT6585 ECT6581 DRJ4172

DBC1909 DBC1875 DBB8486 DAJ8624 DAJ7864

CYR8773 CNI1615 ELS5580 AVD3921

Total de Placas Autorizadas: 24
INTERESSADO: AUTO POSTO NOVO CONCEITO 1 LTDA

PROCESSO N.º 6020.2018/0003575-1

BEJ5A22 BEJ5A23

Total de Placas Autorizadas: 2
INTERESSADO: C L VAZ FIEL TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2020/0012340-9

FXO9538

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: CGM COMÉRCIO DE GASES E MATERIAL PARA SOLDA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0003887-0

GGN3B72

Total de Placas Autorizadas: 1

INTERESSADO: COMIL COVER SAND INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA

PROCESSO N.º 6020.2019/0012340-7

BP06910 CYH8125 CYH8638 CYH8757 CYH9462

CYH9591 DSP5652 DTR3751 DTR3925 ERC6030

EVK1623 FMF0344 GVH6313 DAO0261 FND0861

FNY1679 DTR3932 FTR5658 KWH1004

Total de Placas Autorizadas: 19
INTERESSADO: EMPRESA DE TRANSPORTES PAJUCARA LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0004462-4

DTD5570 ELQ5569 ELWS646

Total de Placas Autorizadas: 3
INTERESSADO: FREMIX PAVIMENTAÇÃO E CONSTRUÇÕES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0004443-8

FLX2396

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: LUNE TRANSPORTES RODOVIÁRIOS LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0007360-8

DJB0193

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: SAT LOGÍSTICA E TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2018/0003930-7

CVF8443 D8B6008 D8B6010 CUB4258 CUB4449

CUB4464 CUB4499 D8B4006 D8B4007 D8B4046

DBB4047 DVS4994 DVS4999 DVS5111 DVS5155

DBB6909 FBT5291 GHT9655 GIN7606 D8B6091

DBB6908 BPC6652 DTD3503 DVS3916 DVS4688

CUB1117 CUB3555 CUB3636 CUB3663 CUB4200

B5F3258 BTA8843 CNR7344 CNR7363 CUB1116

DBB5535 D8B5668 D8B5775 D8B6007 BXI0735

EVA3675 CUB0149 CUB4474 D8B6107 DUV1610

DVT5324 DVT5334 DVT5352 ELO2290 ESS2455

FIM6873

Total de Placas Autorizadas: 51
INTERESSADO: SISTEMA TRANSPORTES S.A.

PROCESSO N.º 6020.2021/0005311-9

BWP8150 CPJ3801 D8B7314 DVS1600

Total de Placas Autorizadas: 4
INTERESSADO: TRANS OK TRANSPORTES LTDA

PROCESSO N.º 6020.2021/0007343-8

DJB4647

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: TRANSPORTADORA TMC LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL

PROCESSO N.º 6020.2021/0004496-9

BWM2533 FFI1571 FPN2924 FFI1581 FFI1580

FFI1574 FFI1573 FFI1572 FFE0933 FFI1526

FFI1525 FVY2106 BWM2534 FOY2956 FON7533

FOC7764 FKX4524 FFI1536 FFI1535 FDD4090

FDC4480 FZM1684

Total de Placas Autorizadas: 22
INTERESSADO: WCL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - W.COLLAVITO LOGÍSTICA E TRANSP.

PROCESSO N.º 6020.2021/0006784-5

EY1446

Total de Placas Autorizadas: 1
INTERESSADO: WCL TRANSPORTES E LOCAÇÃO DE VEÍCULOS EIRELI - W.COLLAVITO LOGÍSTICA E TRANSP.

PROCESSO N.º 6020.2019/0005590-8

BX14408 CUD4E94 CUD4E95 GAT6B36

Total de Placas Autorizadas: 4

DEPTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS

PORTARIA SMT.DTP N.º 019/2021, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2021.

Aprava a utilização do veículo da Marca I/TOYOTA, Modelo CAMRY, Versão XLE, Código DENATRAN 111801 - para que possa ser utilizado na prestação de Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi no Município de São Paulo.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES PÚBLICOS, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei, em especial a Portaria n.º 004/20 - SMT.GAB e,

CONSIDERANDO o disposto nos Decretos Municipais n.º 11.518/74, 16.896/80, 22.015/86 e nas Portarias SMT.DTP nº 027/2020, SMT nº 095/2015 e posteriores alterações;

RESOLVE:

Art. 1.º - Fica aprovado o veículo da Marca I/TOYOTA, Modelo CAMRY, Versão XLE, Código DENATRAN 111801, para a prestação do Serviço de Transporte Individual de Passageiros - Modalidade Táxi, nas Categorias COMUM, COMUM RÁDIO, ESPECIAL e PRETO, estando bloqueado para as demais categorias.

Art.2.º - Conveniente atentar para o tipo de pintura e a cor do veículo, de acordo com a categoria e a necessidade de vistoria prévia quando possuir teto solar e similares, nas categorias em que há legislação com obrigatoriedade do uso de caixa luminosa;

Art.3.º - O veículo especificado no artigo 1.º desta Portaria deverá atender aos demais requisitos previstos na legislação vigente aplicável à espécie.

Art. 4.º - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

VERDE E MEIO AMBIENTE

GABINETE DO SECRETÁRIO

6068.2021/0000230-3 Interessado: Direcional Engenharia S.A. (através da Jardim Amaralina Empreendimentos Imobiliários SPE LTDA - Assunto: Emissão de Atestado de Execução de Arborização - AEA

A vista do parecer técnico exarado doc. 039689186 do Processo SEI nº 6068.2021/0000230-3, AUTORIZO a emissão do Atestado de Execução de Arborização - A.E.A para JARDIM AMARALINA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA, CNPJ nº 08.872.380/0001-66, com o devido pagamento de emolumentos, estando em conformidade a Lei nº 10.948/91 e seu Decreto Regulamentador 29.716/91.

PORTARIA n.º 11 /SVMA.G/2021

Dispõe sobre a adoção, no âmbito da Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados (DPAC) da Coordenação de Gestão dos Colegiados - CGC da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente de medidas temporárias e emergenciais de prevenção de contágio pelo COVID-19.

EDUARDO DE CASTRO, Secretário Municipal do Verde e do Meio Ambiente e na qualidade de Presidente do Conselho Municipal do Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (CADES), nos termos do Artigo 4º, parágrafo 1º da Resolução nº 140/CADES, de 20 de julho de 2011, no uso das atribuições que lhe são conferidas por lei e;

CONSIDERANDO o estado de emergência de saúde pública de importância internacional, disposto na Lei nº 13.979, promulgada em 06 de fevereiro de 2020;

CONSIDERANDO o disposto no Decreto nº 59.283, de 16 de março de 2020 que declara situação de emergência no Município de São Paulo e define outras medidas para o enfrentamento da pandemia decorrente do COVID-19;

CONSIDERANDO a demanda de medidas emergenciais no tocante à participação social em órgãos colegiados da Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente, cuja organização e garantia de funcionamento compete à Divisão de Planejamento e Apoio aos Colegiados - DPAC da Coordenação de Gestão dos Colegiados (CGC), nos termos do Art. 44 do Decreto nº 58.625, de 08 de fevereiro de 2020; e

CONSIDERANDO a falta de representatividade das Organizações Não Governamentais Ambientalistas para eleição e composição do CADES (biênio 2020/2022) das 10 macrorregiões do município de São Paulo em edital de chamamento nº 08/ CADES-SVMA/2021, publicado em 06/02/2021 em Diário Oficial da Cidade de São Paulo em fls. 69 a 71;

RESOLVE:

Art. 1º - Prorrogar os mandatos dos (as) Conselheiros (as) do CADES Segmento Sociedade Civil - Organizações Não Governamentais (biênio 2018/2020) que venceram em 31.12.2020, portanto, ficam neste ato automaticamente prorrogados.

Parágrafo único - A prorrogação que trata o caput terá um lapso temporal até o dia 01 de junho de 2021.

Art. 2º - A reabertura do processo eleitoral ficará condicionado a diminuição dos riscos de contaminação, bem como a evolução de vacinação no município de São Paulo.

Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

SISTEMA ELETRONICO DE INFORMACOES - SEI DESPACHOS: LISTA 818

SECRETARIA MUNICIPAL DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

ENDERECO: RUA DO PARAÍSO, 387

Despacho N.º 2021_02_08_EU - DGPU - Processo SEI nº 6027.2021/0002322-6

Interessado: Parque dos Eucaliptos

Assunto: Supressão de 1 (um) exemplar arbóreo Cinnamomum zeylanicum

DESPACHO

I. No uso das atribuições que me foram conferidas por lei e na manifestação técnica do DGPU, AUTORIZO, em caráter excepcional a supressão de 1 (um) exemplar arbóreo de Cinnamomum zeylanicum na área interna do Parque dos Eucaliptos, sito à R. Min. Guimarães, 280 - Super Quadra Morumbi, São Paulo, nesta capital.

II. DETERMINO que seja providenciado, pela administração do parque, o plantio de 1 (um) novo exemplar arbóreo, padrão DEPAVE, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após o corte, conforme determina o artigo 15 da Lei Municipal nº 10.365/87.

III. O presente despacho terá validade por 12 (doze) meses. IV. Publique-se.

V. Após, ao Parque Parque dos Eucaliptos para ciência e providências.

São Paulo, 18 de fevereiro de 2021.

Arq. Tamires Carla de Oliveira

SECRETARIA DO VERDE E DO MEIO AMBIENTE

Coordenadora CGPABI

6068.2020/0000982-9 - Licenciamento Eletrônico Especial: Aprova Rápido - Laudo Ambiental

Despacho deferido

SEI nº 6068.2020/0000982-9

Interessado: GLB ADOLFO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação em decorrência de construção de Edifício Residencial e Não Residencial/HMP/nR1/nR1-12/ZEUPA 7, em imóvel localizado à Avenida Adolfo Pinheiro, nº 1.303 x Avenida Santo Amaro, nºs 7.013, 7.019 e 7.025 - Santo Amaro, São Paulo - S.P.

Contribuintes: 087.094.0045-1/0046-1/0062-1

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do LAUDO DE AVALIAÇÃO AMBIENTAL Nº112/CLA/DCRA/GTMAPP/2020, doc. 033862305, e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI nº 6068.2020/0000982-9, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adota, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 02 (duas);

Densidade arbórea final: 06 (seis);

Corte de: 02 (duas) árvores exóticas;

Plantio Interno de: 06 (seis) mudas com DAP 3,0 cm, de espécies nativas do Estado de São Paulo, padrão DEPAVE, acompanhadas dos respectivos tutores;

Implantação de calçada verde.

Observações:

O projeto indica atendimento ao Decreto nº 59.671/20, pela implantação de calçada verde conforme especificado na PCA aprovada.

Deverá ser observado quanto a necessidade de atendimento à instalação de aquecimento solar deve ser seguido pelo disposto no Anexo I da Lei nº 16.642/2017.

O projeto atende a pontuação de Quota ambiental prevista na Lei 16.402, com redução 16,06% de área permeável, conforme de Planilha de Quota Ambiental analisada documento SEI 033636045.

As plantas aprovadas se encontram nos documentos SEI: PSP 033635788 e PCA 033635840 do processo SEI 6068.2020/0000982-9.

Por impossibilidade de alternativa locacional aprovamos tecnicamente o manejo arbóreo.

II - A eficácia do presente despacho está condicionada à formalização do Termo de Compromisso Ambiental.

III - A execução dos plantios deverá ser realizada até o final das obras e antes da obtenção do Certificado de Conclusão.

IV - PUBLIQUE-SE.

V - À Assessoria da CLA para as providências necessárias.

EDUARDO DE CASTRO

Secretário Municipal do Verde e do Meio AmbienteSVMA

SEI nº 6027.2018/0003111-8

Interessado: COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL E URBANO DO ESTADO DE SÃO PAULO

Assunto: Solicitação de autorização para manejo de vegetação em virtude do Projeto Integrado de Loteamento e Construção de Conjunto Habitacional de Interesse Social (HIS)

Perus M - CDHU - HIS, em imóvel localizado à Estrada do Pinheirinho, s/nº, Conjunto Habitacional PERUS M, Fazeninha, São Paulo/SP, CEP 05215-022.

DESPACHO

I - No uso das atribuições que me foram conferidas por lei, com fulcro no artigo 154 da Lei Municipal nº 16.050/2014 (Plano Diretor Estratégico do Município de São Paulo), com fundamento no artigo 11, inciso I da Lei Municipal nº 10.365/1987 considerando os termos do PARECER TÉCNICO AMBIENTAL N.º 199/CLA/DCRA/GTMAPP/2020, (cf. doc. 032626918), e seu respectivo Projeto de Compensação Ambiental - PCA, constantes no processo administrativo SEI nº 6027.2018/0003111-8, AUTORIZO o manejo arbóreo, a compensação ambiental e a lavratura do Termo de Compromisso Ambiental (TCA) correspondente, nos termos do relatório da Assessoria da Coordenação de Licenciamento Ambiental, que adota, como razão de decidir, observadas as demais formalidades legais e administrativas pertinentes, conforme os seguintes termos:

Densidade arbórea inicial: 39 (trinta e nove);

Densidade arbórea final: 169 (cento e sessenta e nove);

Corte de: 02 (duas) árvores exóticas;

Corte de: 16 (dezesseis) árvores nativas;

Remoção de árvores mortas: 15 (quinze) exemplares;

Cadastradas em APP: 05 (cinco);